



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.746 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.996-

DENOMINA VIA PÚBLICA DA CIDADE.

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "**RUA DOS TRABALHADORES**" o trecho compreendido entre as ruas João Paulo I e Estados Unidos, localizado no Conjunto Habitacional B-1 de Palmital.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 23 de dezembro de 1.996.


MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 23 de dezembro de 1.996.


NILTON CAETANO DECANINI
-DIRETOR DE GABINETE-